



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Ementa da Lei Municipal nº 2.644 de 15 de março de 2022, revoga o Art. 8º da Lei Municipal nº 2.644 de 15 de março de 2022 e inclui o Art. 9º e Art. 10º a Lei Municipal nº 2.644 de 15 de março de 2022.

Art. 1º Fica alterado a Ementa da Lei Municipal nº 2.644 de 15 de março de 2022, ficando a redação da seguinte forma:

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALES
ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º Fica revogado o Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.644 de 15 de março de 2022, ficando da seguinte forma:

~~**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.~~

Art. 3º Fica incluído o Art. 9º, a Lei Municipal nº 2.644 de 15 de março de 2022, ficando a redação da seguinte forma:

***Art. 9º** Em caso de alteração legislativa que modifique o valor ou as condições de concessão do vale-alimentação, os efeitos da alteração serão aplicados retroativamente ao primeiro dia do mês do ano em que a respectiva alteração entrar em vigor.*

Art. 4º Fica incluído o Art. 10, a Lei Municipal nº 2.644 de 15 de março de 2022, ficando a redação da seguinte forma:

***Art. 10** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimento esta casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal remete o Projeto de Lei nº 04/2025, que altera a Ementa da Lei Municipal nº 2.644 de 15 de março de 2022, revoga o Art. 8º da Lei Municipal nº 2.644 de 15 de março de 2022 e inclui o Art. 9º e Art. 10º a Lei Municipal nº 2.644 de 15 de março de 2022.

Conforme autorização Legislativa, que alterou do Art. 3º, da Lei Municipal nº 2.644 de 15 de março de 2022, concedendo ajuste ao vale alimentação dos servidores do Executivo Municipal, se faz necessária a revogação do Art. 8º da citada Lei, e inclusão dos Artigos 9º e 10º, para adequação do texto de Lei e para garantir o repasse do ajuste de valores aos servidores municipais a partir de janeiro de 2025.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal